

3º OFÍCIO DE NOTAS

Tabeliã: LIANE COELHO FAGUNDES TAVARES

Largo Junqueira Aires, 532 | Cidade Alta | CEP: 59025.275 | Natal/RN - Fones: (84) 3211.8271 / 3211.8584 / 99601.9297 E-mail: protocolo@3cartorionatal.com.br



CERTIDÃO (Registro)

Liane Coelho Fagundes Tavares. Tabeliã Pública do Terceiro Ofício de Notas e Oficiala Privativa do Registro de Imóveis da 1ª. CRI, desta Comarca de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, na forma da Lei.

CERTIFICO, em razão do meu Ofício e a Requerimento, (Protocolo nº **44148** - Pedido em: 22/12/2021). Observando-se: que foram recolhidas as seguintes taxas: FDJ Guia nº 7000004265482 - valor: R\$29,95 + FRMP Guia nº 0000002164828 - valor: R\$3,75 e a pedido verbal da parte interessada, que tendo procedido a competente e necessária busca nos livros desta Serventia, deles CONSTATEI que: A **CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública federal, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo DL 759/69 e constituída pelo Decreto 66.303/70, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto 99.531/90, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no SBS, Quadra 04, Lote 34. **É (SÃO) PROPRIETÁRIO (A-S)**, c/título hábil, do imóvel caracterizado como sendo: **UM PRÉDIO COMERCIAL** com 03 pavimentos, situado na PRAÇA PADRE JOÃO MARIA, sob o nº 78, esquina com a rua Voluntários da Pátria, no bairro da Cidade Alta, zona URBANA/Leste, Circunscrição do Registro Imobiliário da Primeira Zona, desta cidade de Nata, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, bem como do domínio útil do respectivo terreno, onde dito prédio encontra-se edificado, foreiro do Patrimônio Municipal de Natal, cujo terreno mede **176,25m²** de superfície, tendo os seguintes limites e dimensões: a NORTE, com à referida Rua Voluntários da Pátria, com 14,90m; ao SUL, com a Irmandade dos Passos, também com 14,90m; a LESTE, com a Praça Padre João Maria, com 12,50m; e ao OESTE, com Carlos Gondim, igualmente com 12,50m; tudo de conformidade com a respectiva SEGUNDA VIA da Carta de Aforamento nº **15.956**, datada de 22 de junho de 1992, expedida pela Prefeitura Municipal de Natal, esclarecendo-se que a primitiva carta era datada de 17/04/1970, em substituição a de nº **1.304**. - Observando-se: que no **AV-3-19.174**, datada de 06/07/2005, a devida e necessária averbação do **CANCELAMENTO DA PENHORA** - lançada que fora sob o nº **R-2-19.174**, em data de 15/05/2000. - Imóvel esse acima descrito e caracterizado, o qual foi havido de conformidade com a descrição minuciosa contida na MATRICULA nº **19.174** (aberta em 21 de setembro de 1992), integrante do Livro nº "2" - "Registro Geral", desta serventia (3º Ofício de Notas), Privativo da 1ª. CRI, desta cidade de Natal/RN, a cargo da titular, Drª. Liane Coelho Fagundes Tavares. - **CERTIFICO** finalmente sobre o aludido imóvel objeto desta Certidão, não existe feitos ajuizados, quitações e ações



AA000320739



reais, pessoais, reipersecutórias, arrestos, sequestros, penhoras, hipotecas legais, judiciais, convencionais e/ou qualquer outro direito real. **TUDO** o referido é verdade e dou fé. **DADA** e passada nesta cidade de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, aos vinte e nove (29) dias do mês de dezembro do corrente ano de dois mil e vinte e um (2021). - Eu, Diana Coelho Fagundes, Oficial da 1ª. CRI (Natal/RN), a fiz digitar e imprimir, subscrevo, assino e dou fé.

Natal/RN, 29 de dezembro de 2021.

=Oficial da 1ª. CRI=

Diana Coelho Fagundes
Tabellã Substituta
CPF 107.846.244-53



Corregedoria da Justiça
Provimento nº 02/99-CJ/TJRN
Emolumentos-----R\$111,93
FDJ (Lei 7.088/97)---R\$29,95
FRMP (Lei 181/00)---R\$ 3,76
FCRCPN (Lei 8033/01)-R11,19
PGE (Lei 609/17)----R\$0,82
ISS (Lei 610/17)----R\$5,60
Total - R\$163,25

Válida por trinta (30) dias
para os fins de que trata a Lei
nº 7.433/85 regulamentada pelo
Decreto nº 93.240/86, Art. 1º,
IV.



Poder Judiciário do RN
Selo de Fiscalização
Selo Normal
RN202100949610050978ADC
Conferir em:
<https://selodigital.tjrn.jus.br>

J. P. Cabral